

Ofício CT Economia e Inovação nº 05/2018

Belo Horizonte, 23 março de 2018.

Ilmo. Senhor Marcelo Belisário Campos
Presidente do Comitê Interfederativo – CIF
SCEN, Trecho 2, ED. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 0 08	571/2018-45
Nº. SEI	
Recebido em: 27/3/2018	
<i>Fascínio</i>	
Assinatura	

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 1785/2018/MPF-GAB/FT, informamos-lhe de que desde a 12ª Reunião da CTEI, ocorrida em 09/08/17, a empresa Ramboll Ltda. vem participando regularmente das nossas reuniões mensais. O representante indicado da referida empresa é o Sr. André Luiz Cintra Leal de Souza conforme e-mail enviado pelo Ministério Público Federal em 08/08/17 e, posteriormente, ratificado por ofício nº 7712/2017/PRMG/GAB/JALS enviado em 06/09/2017.

Quanto a empresa Lactec, aguardamos deliberação do CIF ou do Ministério Público Federal relacionada a participação dessa empresa nas reuniões da CTEI.

Atenciosamente,


Cristiane Amaral Serpa

Câmara Técnica de Economia e Inovação
Presidente do INDI - Ente indicado pelo Governo de Minas Gerais para
coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

10/10/10

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

Yours faithfully,

[Faint text, possibly a signature or name]

[Faint text, possibly a name or title]

[Faint text, possibly a name or title]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, 1877 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte - MG - 30.140-007

Ofício nº 1785 /2018/MPF-GAB/FT

Belo Horizonte, 08 de março de 2018.

Ao Senhor
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do Comitê Interfederativo - CIF
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
*IP. 02001. 007	320/2018-93
Nº. SEI	
Recebido em: 15/3/2018	
Assinatura	

Ref.: PA nº 1.22.000.000307/2017-44

Prezado Senhor,


Tramita, nesta Procuradoria da República, o Procedimento de Acompanhamento em epígrafe, que tem por objeto acompanhar o Termo de Ajustamento Preliminar – TAP – celebrado entre este *Parquet* Federal e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda..

O Termo de Ajustamento Preliminar foi celebrado no bojo das Ações Civis Públicas, nº 0023863-07.2016.4.01.3800 e nº 0069758-61.2015.4.01.3400, ajuizadas pelo Ministério Público Federal e pela União, respectivamente, ambas visando a total reparação dos danos acarretados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Como é de conhecimento de V.Sa. os Institutos Lactec e a empresa Ramboll Ltda. foram contratadas para prestarem assessoria técnica independente ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (i) na realização do diagnóstico socioambiental dos danos decorrentes do desastre; e (ii) na avaliação e no monitoramento dos Programas de reparação executados pela Fundação Renova, respectivamente.

Desse modo, para o bom desempenho dos trabalhos, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL solicita a V.Sa. que autorize os técnicos dos Institutos Lactec e da empresa Ramboll Ltda. a participarem de todas as reuniões do Comitê Interfederativo (CIF), bem como de todas as Câmaras Técnicas, inclusive as reuniões que ocorrerem extraoficialmente e as reuniões da Intercâmaras, de modo que as equipes sejam avisadas previamente do dia, horário e local dos encontros.

Atenciosamente,



JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador da República